



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 3.535, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

(Projeto de Lei nº 2.401/18, da Vereadora Emília Vieira Ramalho - “Emília Ramalho”)

“Dispõe sobre denominação de vias públicas, localizadas no bairro ‘Jardim Elzinha.’”

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de RUA CHORORÓ, RUA ÁGUIA E RUA GAIVOTA, as vias existentes no Bairro Jardim Elzinha – Carapicuíba – SP.

Parágrafo único. As vias públicas de que se trata o “caput” deste artigo, têm início e término as folhas 23231, parâmetro 64, quadra s/n, bairro denominado como Jardim Elzinha.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 18 de setembro de 2018.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos
Respondendo Interinamente